



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.541/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo a transferir Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia de Cambé, mediante convênio entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Santa Casa de Misericórdia de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), relativa ao período de 01/01/2001 a 31/12/2001, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de assistência médico hospitalar, conforme convênio firmado em 01/06/2001.

ART. 2º.- A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 14 de dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de

Saturnino Disney Reche
Secretário Mun. da Fazenda

Projeto n° 94/2001.
Autor: Executivo Municipal.